Código de Conduta

Integridade é **fazer** o **certo,** mesmo **que** ninguém **esteja vendo!**

Gente que Faz acontecer com Ética e Transparência

Construindo o futuro, com ética

A GESELP orgulha-se do seu compromisso com o futuro integrado de práticas que priorizam nossas pessoas, a segurança e o meio ambiente.

Nossos valores são os pilares que sustentam nosso compromisso com a excelência em todos os aspectos de nossa atuação.

Na GESELP, acreditamos que conduzir nossas atividades com integridade, respeito e responsabilidade fortalece as relações de confiança com nossos colaboradores, parceiros, clientes e a comunidade em geral.

Nossa forma de ser é pautada pela transparência e pelo compromisso com os princípios de ética e moral.

Este documento é uma bússola que orienta todos os membros da GESELP, assim como fornecedores e clientes a agirem de forma íntegra, para garantir um ambiente de trabalho respeitoso e colaborativo, além de representar com dignidade o nome da nossa organização.

Convidamos todos a aderir a esses princípios e a promover o exemplo de respeito e comprometimento com as pessoas, com os seguintes objetivos:

- Consolidar quais são os princípios, atributos e valores que orientam todos os relacionamentos estabelecidos pela GESELP;
- Coibir, formalmente, a prática de condutas ilícitas e antiéticas;
- Eliminar a ocorrência de eventuais subjetividades, desvios e assimetrias de informação no que diz respeito à interpretação, seja de colaboradores e terceiros, quando se depararem com questões éticas e de conduta.

Capítulos

01 Pessoas

02 Nosso compromisso

03 A vida é o nosso bem maior

04 Gente cuidando de gente

05 Construindo um futuro sustentável

06 Comunidade

07 A nossa forma de fazer negócio

08 Relacionamentos interpessoal

09 Fazer o bem para o mundo

10 Postura e Caráter

11 GESELP nas Redes Sociais

12 Proteção de Dados

13 Nosso jeito de agir

14 Beneficiar o maior número de pessoas

Pessoas

"Quando **nós** fazemos **o** que **é** certo**, o** resultado **é prazeroso** e **as** consequências **são** positivas**. Nós** colhemos **o** que **nós** plantamos"**.**

Nosso compromisso

O comprometimento com elevados padrões de conduta ética e de integridade se reflete em todo o processo de tomada de decisão. A transparência e honestidade são valores da empresa reiteradas diariamente. Por isto, o compromisso com o conteúdo deste documento envolve o nível tático, estratégico e operacional, sendo que isto deverá ser observado independentemente de posição hierárquica.

Porém, como a liderança pressupõe a influência no comportamento dos seus subordinados, espera-se um maior grau de comprometimento dos gestores para que os padrões de conduta sejam replicados por seus liderados.

Integridade como princípio

A integridade como princípio envolve o questionamento interno por parte dos colaboradores, terceiros e qualquer pessoa que esteja agindo em nome da GESELP. Por isso, avalie se:

- Estou agindo de acordo com a lei?
- Isto segue a cultura da GESELP?
- Caso esta situação viesse à tona na mídia, a imagem e reputação da empresa seria questionada?
- Ao agir desta maneira, estou sendo conivente com a atitude ilegal e antiética de outra pessoa?
- Eu teria orgulho em contar isso para as pessoas da minha família e com quem tenho intimidade?

Segurança operacional e integridade física

Para que a GESELP possa crescer de forma sustentável, é imprescindível que as atividades sejam executadas com segurança. Neste sentido, a proteção à vida, saúde e integridade física é tida como prioridade.

Espera-se que toda a cadeia de suprimentos implemente as ações necessárias para que as operações possam ser conduzidas de forma segura e sustentável. Os riscos relacionados à segurança da operação e a proteção dos indivíduos devem ser mitigados de modo que a probabilidade daqueles tido como altos sejam evitados ao máximo.

Quando for identificado um fator, ainda não constatado ou que detenha impacto maior do que o previsto anteriormente, cujo potencial possa comprometer a segurança, saúde e integridade das pessoas, isto deve ser imediatamente comunicado à gestão executiva para que ações de mitigação possam ser tomadas em tempo hábil.

Agir sob a premissa de segurança significa se eximir de realizar as atividades quando não se sentir apto para tal. Por isso, é proibido o consumo de álcool, drogas e qualquer substância que possa influenciar na consciência, juízo de valor e raciocínio técnico durante a execução das suas funções no ambiente da empresa.

Não há produtividade ou resultado que justifique deixar de observar as normas de segurança relacionadas em um caso concreto. Sem segurança, não há geração de valor, produtividade ou crescimento justificável.

Meio ambiente

Além da proteção das pessoas, a conservação e preservação do meio ambiente é importante para o desenvolvimento da Consciência ESG.

Entender os impactos de determinada atividade com relação aos recursos naturais, identificando se existem ações possíveis para reduzir estes efeitos ao meio ambiente, significa observar os princípios da proteção e reparação ambiental.

Da mesma forma, espera-se que a cadeia de suprimentos, fornecedores e terceiros compartilhem deste compromisso para um crescimento sustentável.

Por isso:

a) As leis e regulamentos de matéria ambiental devem ser seguidos em todas as localidades da atuação da GESELP.

b) Serão envidados os melhores esforços para a obtenção tempestiva de licenças diretamente relacionadas com as operações da GESELP.

c) Os terceiros contratados devem operar com todas as licenças ambientais necessárias válidas e atualizadas, sob pena de suspensão do contrato até que a irregularidade seja sanada.

Responsabilidade social e respeito aos direitos humanos

O reconhecimento dos impactos das atividades e operações da GESELP não deve se restringir à consciência ambiental. Quando falamos em sustentabilidade, deve-se pensar nas futuras gerações.

Isto significa considerar e respeitar os aspectos sociais e culturais em todas as localidades de atuação da GESELP. O reconhecimento e o impacto das atividades realizadas pela empresa na região deverá ser positivo e íntegro. Por isso, é respeitada a livre associação dos colaboradores junto aos sindicatos, sendo que o relacionamento com estes é pautado no diálogo e respeito aos acordos e convenções coletivas.

Se posicionar enquanto empresa socialmente responsável significa respeitar os Direitos Humanos.Os princípios relacionados à Declaração Universal dos Direitos Humanos e em convenções internacionais relacionadas ao assunto, internalizados na legislação brasileira são observados. Isto envolve temas como jornada e condições de trabalho justas, igualdade, bem como o combate à discriminação, trabalho infantil, compulsório ou análogo à escravidão, tráfico de pessoas e qualquer outra situação cuja gravidade e dano causado possa afetar a dignidade da pessoa humana.

Não é permitido o estabelecimento de relações comerciais e parcerias com contrapartes que comprovadamente desrespeitem os direitos humanos. Caso seja identificado isto após o estabelecimento da relação, ou se vier a ocorrer alguma situação que viole direitos humanos, seja se colaboradores, terceiros ou comunidade impactada pelas atividades da GESELP, reporte imediatamente para a gestão executiva.

Tais situações são extremamente graves, ensejando ações de remediação e suspensão, incluindo a rescisão do contrato e pronta interrupção de irregularidades. Por isso, não serão toleradas.

Tolerância zero às práticas de corrupção e suborno

O oferecimento ou aceitação de qualquer vantagem indevida, no relacionamento com administração pública direta ou indireta, caracterizado como corrupção, ou ainda nas interações com a iniciativa privada, não são aceitos.

Qualquer oferecimento ou promessa de vantagem indevida, pagamento de facilitação que busque influenciar a decisão de agente público ou parceiro de negócios serão tratados com tolerância zero e punidos rigorosamente.

Além de ilegal e passível de responsabilização criminal, tais práticas não são consideradas éticas e podem impactar de forma negativa a empresa e a sociedade.

O bom relacionamento com o governo e órgãos públicos é importante, mas interesses e favorecimentos privados e pessoais são terminantemente proibidos. Isto inclui a prática de atos de corrupção previstos na Lei, bem como propinas, pagamentos ilegais e tudo o que venha a se caracterizar como vantagem e benefício indevido por parte de um colaborador, terceirizado, parceiro, cliente, fornecedor e agente público.

Relacionamento com agentes públicos e parceiros comerciais

É proibido realizar pagamentos de facilitação, caracterizados pelo oferecimento de dinheiro ou qualquer tipo de bem com o objetivo de acelerar e facilitar atos de ofício por parte de agentes públicos.

Ex: obtenção de licenças, alvarás, permissões, aprovação de projetos ou qualquer tipo de ato.

Não influencia de qualquer forma a atitude irregular de agente público ou terceiro, com o intuito de instigar ou incentivar o descumprimento de regras.

Ao realizar reuniões com agentes públicos, preferencialmente, esteja acompanhado de outra pessoa, registre o conteúdo da interação, busque realizá-la nas dependências oficiais do órgão e no seu horário de funcionamento;

Se comunique com agentes públicos e parceiros de negócios nos meios de comunicação oficiais, e-mails corporativos e telefones corporativos são os melhores canais de comunicação;

Ao se comunicar com agentes públicos e parceiros de negócios, busque passar a mensagem de forma clara, objetiva e evitando situações que possam ser interpretadas de forma equivocada.

Relacionamento com fornecedores

Com relação aos fornecedores, todas as contratações serão acompanhadas de ordem de compra e formalizadas por e-mail. No contexto das negociações, durante a elaboração do mapa de cotação deve-se constar ao menos três orçamentos. Serão consideradas as premissas de qualidade, capacidade técnica, prazo de entrega, condições de pagamento e preço, reputação, imagem e idoneidade. Contratações que não sigam este processo serão consideradas irregulares e não serão consideradas válidas.

Toda e qualquer exceção envolvendo a seleção e negociação com algum fornecedor que não envolva estas diretrizes serão aprovadas diretamente pela Diretoria, com a justificativa para que isto ocorra em caráter de exceção, sendo acompanhadas de e-mails em todos os casos. Ex: prestação de serviço muito específica, existindo um número restrito de profissionais aptos ou que poderiam atender no prazo necessário.

O relacionamento com fornecedores, seja na fase pré-contratual, contratual ou após o relacionamento, está pautado na integridade e conformidade com as leis aplicáveis ao contexto da contratação pretendida. Isto significa que é vedado:

- O oferecimentos de benefícios ou qualquer favorecimento, incluindo repasse de preços ou informações privilegiadas a respeito de projetos e negócios;
- Permanecer com a contratação nas situações em que for identificado que o fornecedor age conhecidamente em desacordo com a lei.

Relacionamento com clientes

Os clientes da GESELP são atendidos de forma respeitosa e ética, sendo que a pontualidade e qualidade são as diretrizes a serem observadas.

Por isso, deve ser dispensado tratamento igualitário a todos os clientes, bem como utilizada comunicação pautada na transparência, incluindo a prestação clara sobre as informações técnicas relacionadas ao produto ou serviço, utilizando-se os meios adequados em todas as interações realizadas.

Relacionamento com concorrentes

A concorrência é algo inerente a todo ambiente de negócios. Por isso, incentivamos que ocorra de forma justa, ética e de acordo com a lei.

Para tanto, não são fomentadas práticas consideradas anticompetitivas, sendo vedada a celebração de acordos com o objetivo de se controlar determinado negócio ou qualquer prática que caracteriza a manipulação em determinado segmento de atuação da empresa.

A boa comunicação e tratamento respeito também são premissas de relacionamento com concorrentes. Contudo, é proibido o compartilhamento de informações confidenciais, estratégicas ou que possuam detalhamentos a respeito de preços, investimentos e estratégias da GESELP.

Os diferenciais competitivos são demonstrados pela qualidade técnica, pontualidade, ética, padrões de conduta e atendimento e tecnologia utilizada para a execução das atividades.

Brindes, presentes e hospitalidades

O recebimento e oferecimento de brindes, presentes, cortesias, refeições e viagens de negócios são práticas comuns no mundo corporativo. Contudo, para que não sejam representativos de interesses antiéticos ou interpretados como vantagens indevidas, favorecimentos ou tentativa de influências indevidas nos negócios, existem regras.

- A participação em eventos corporativos, como feiras, congressos, devem ser submetidos à autorização da gestão executiva. Caso sejam aprovados, partirá dela a decisão de quem irá em nome da GESELP;
- Brindes, caracterizados por conter a logomarca da empresa e se relacionarem com o marketing institucional, são permitidos desde que o valor do item não ultrapasse R$ 200,00 (duzentos reais);
- Presentes, caracterizados pelo oferecimento ou aceitação de objetos, devem observar o valor máximo de R$ 200,00 (duzentos reais), não ultrapassem a periodicidade de 2 (duas) vezes no ano, além de serem espontâneos e sem exigência de reciprocidade;
- A aceitação de refeições também deverá observar o valor máximo de R$200,00 (duzentos reais), sendo que isto não poderá ocorrer durante a fase de negociação, fora do horário de trabalho e incluindo ou incentivando de alguma forma o uso de bebidas alcoólicas. Lembre-se: o contexto da refeição é uma interação de negócios.

Com relação aos Brindes nós devemos:

Recusar qualquer promessa ou oferta de brindes, presentes, entretenimentos que possam trazer benefícios pessoais, para terceiros ou para a GESELP e que não estejam de acordo com as leis aplicáveis e ao Código.

Com relação aos Brindes, não devemos:

Receber, prometer, oferecer ou aceitar brindes, presentes, entretenimentos, que possam gerar, na pessoa que receber, uma ação que seja considerada imprópria na realização do seu trabalho, que caracterize alguma vantagem indevida, recompensa desonesta, representativa de interesse particular ou até mesmo suborno.

Doações e patrocínios

A realização de doações, patrocínios ou qualquer forma de incentivo serão aprovadas somente pela gestão executiva. São critérios para a sua aprovação:

- A idoneidade do receptor da doação;
- A contrapartida na realização do patrocínio para a GESELP;
- Ciência e aprovação da Diretoria;
- Acompanhamento da nota de remessa.

Conflito de interesses

O conflito de interesses ocorre quando um interesse pessoal é observado em detrimento do melhor interesse da empresa. Ele se caracteriza nas situações em que a ação ou decisão tomada busca satisfazer e favorecer um pessoa específica, ou até mesmo um grupo restrito de pessoas, e não aquilo que é estratégia, missão, visão e resultado pretendido pela GESELP.

Existem fatos e situações que aparentam se tratar de conflito de interesses, ou ao menos podem indicar a sua ocorrência potencial futura. Com o objetivo de dar transparência a isto, bem como para que seja possível que sejam desenvolvidas atividades de mitigação de um conflito de interesses em potencial, devem ser comunicadas as situações a seguir:

- parentesco (pai, mãe, avós, irmãos, tio, primo, cunhado, filho, enteado) e relacionamento afetivo entre colaboradores;
- parentesco (pai, mãe, avós, irmãos, tio, primo, cunhado, filho, enteado) e relacionamento afetivo com pessoas que exerçam funções públicas;
- atividades profissionais externas;
- parentesco, relacionamento afetivo ou amizade com sócios e representantes de fornecedores, parceiros e empresas da cadeia de suprimentos;

A forma para prestar tais informações será por meio do preenchimento da Declaração de Conflito de Interesses ou preenchimento do formulário online específico, conforme o caso.

Respeito no ambiente de trabalho

Um ambiente de trabalho íntegro é construído quando as pessoas são respeitadas. Por isso, não são tolerados atos de discriminação, preconceito, desrespeito, ou ainda aqueles que tenham potencial de humilhar, intimidar e ofender alguém.

A atribuição de tarefas, avaliações de desempenho, exigências quanto a resultado e produtividade, bem como definição de jornada de trabalho são realizados de forma respeitosa.

Neste sentido, ressalta-se que tratamentos que venham a se caracterizar como assédio moral ou sexual não serão tolerados na cultura GESELP. Faz-se necessário, portanto, apresentar e conceituar os tipos, esclarecendo no que consiste a sua proibição:

Assédio Moral: são práticas repetitivas capazes de gerar constrangimento, ofensas, humilhações e situações de desrespeito. Como consequência, a saúde mental, estabilidade emocional e dignidade de uma pessoa são negativamente afetadas, podendo ter impactos fora do ambiente de trabalho.

Assédio Sexual: esta espécie de assédio poderá ocorrer uma única vez, e inclui manifestações, físicas ou não, de cunho sexual ou libidinoso.

São condutas inadequadas que possuem natureza sexual não solicitada e constitui crime prevista no Código Penal Brasileir

Comunicação nas redes sociais

As redes sociais são ferramentas de interação, comunicação e diálogo inseridas no cotidiano. Por isso, diversos são os assuntos tratados neste ambiente e por esta razão o comportamento neste ambiente também deve ser levado em conta, principalmente pelos colaboradores. Lembre-se:

- Tenha postura respeitosa e educada nas comunicações e interações realizadas nas redes sociais, em muitas situações isto influencia na imagem da GESELP;
- Somente pessoas autorizadas pela GESELP podem postar conteúdos em seu nome;
- Não utilize a marca da GESELP para fins pessoais;
- Se posicione em nome da empresa, incluindo responder veículos de mídia e autoridades, apenas se for autorizado e relacionado às suas atribuições na GESELP. Sua opinião pessoal não deve significar o posicionamento da empresa;
- Não divulgue nas redes sociais informações particulares e confidenciais sobre os negócios da empresa ou de seus parceiros;

Patrimônio físico e Intelectual

Zelar pelo patrimônio da empresa, seja ele físico (bens materiais) ou intelectual (documentos, dados e toda forma de conhecimento produzida pela GESELP) é dever de todos. Por isso:

- Utilize corretamente os bens materiais, isto inclui guardá-los corretamente após o término da sua utilização;
- Realize as manutenções necessárias, além de utilizar produtos regulares e licenciados;
- Não utilize os bens materiais da empresa para fins pessoais, exceto situações excepcionais e pontuais, com a devida autorização do seu gestor;
- O conhecimento produzido pela GESELP compõe seu patrimônio, marca e infraestrutura. Utilize-os para os fins corretos, isto inclui o armazenamento adequado e a proibição quanto ao compartilhamento com terceiros não autorizados.

Segurança da informação e proteção aos dados pessoais

Zelar pela segurança e proteção dos ativos de tecnologia da GESELP, incluindo a proteção de informações que são passíveis de identificar e individualizar alguém (dados pessoais) é um compromisso de todos. O mesmo ocorre com informações que sejam consideradas sigilosas.

Por isso:

- Use o e-mail corporativo de forma adequada e somente para a execução das atividades profissionais;
- Acesse sistemas apenas mediante autorização;
- Não compartilhe senhas, elas são pessoais e intransferíveis;
- Se atento à origem de links recebidos antes de efetivar o seu acesso, evitando clicar em links suspeitos ou que o domínio seja suspeito;
- Não instale softwares sem licença, aplicativos ou qualquer programa irregular ou que possa comprometer o seu equipamento;
- Não divulgue, repasse ou transfira de qualquer forma informações estratégicas. Apenas a gestão executiva possui autorização para decidir o que poderá ser compartilhado neste sentido, e com quem;
- Ao se ausentar a sua estação de trabalho, realize o bloqueio do desktop e evite a exposição de informações por meio de acesso físico (mesa limpa, tela limpa);
- Ao conversar ao telefone, observe o entorno e busque um local reservado a depender do assunto profissional que será tratado;
- Busque contratar fornecedores de tecnologia que possuam padrões de segurança e proteção de dados.

Consequência do descumprimentos deste código

As situações que comprovadamente configurarem o descumprimento a este documento são passíveis de aplicação de penalidades. São consequências de agir em desacordo com o Código de Ética:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão do vínculo de trabalho ou contratual;
- Dispensa sem justa causa;
- Dispensa por justa causa;
- Distrato.

Canal de Ética

O nosso canal de ética é operado pela Aliant, uma empresa terceira, para garantir 100% do sigilo e anonimato do denunciante de boa fé.

A GESELP incentiva os relatos envolvendo as irregularidades e descumprimentos do Código de Ética e reforça que essa contribuição é muito importante para um ambiente íntegro.

Ser correto, permite a identificação de ações que vão em desencontro com os nossos pilares e nos auxiliar para eliminar as situações em desacordo com esse documento.

Canal de Denúncia

https://geselp.com.br/canal-de-denuncia

GESELP

ITABIRITO
Rua José Sans, 168
Boa Viagem
CEP: 35.452-032
Tel.: +55 (31) 99610-7261
www.geselp.com.br